



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Barreira Só Com CeraVe

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.051437/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SALT MARKETING DE PERFORMANCE LTDA
Endereço: GIRASSOL Número: 609 Complemento: LOJA LOJA
Bairro: VILA MADALENA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05433-001
CNPJ/MF nº: 14.450.044/0001-28

1.2 - Aderentes:

Razão Social: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
Endereço: BARAO DE TEFE Número: 27 Complemento: LOJA 201 E SALA 501 SALA 1101 SALA 1201 SALA 1301 SALA 1401 SALA 1501
SALA 1601 SALA 1701 SALA 1801 SALA 1901 SALA 2001
Bairro: GAMBOA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460
CNPJ/MF nº:30.278.428/0001-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/07/2026 a 05/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/07/2026 a 28/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, inciso IV da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger os conteúdos mais criativos e originais dentre todos os postados pelos participantes, desde que atendam integralmente a todos os requisitos deste Regulamento.

Poderão participar desta promoção:

1. pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional;
2. pessoas que possuam uma conta pessoal válida em uma ou ambas as redes sociais Instagram (www.instagram.com) e/ou TikTok (www.tiktok.com); e
3. pessoas que preencham todos os demais requisitos estabelecidos neste regulamento, além de aceitar e estar em conformidade com todos os termos estabelecidos neste Regulamento.

A qualquer tempo, poderão ser exigidos, pelas Promotoras, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do participante.

Serão automaticamente desclassificados os participantes que participarem com perfis falsos (*fakes*) nas redes sociais citadas e/ou que pertençam a pessoas jurídicas e/ou não personificadas.

Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do participante e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que, para participar da presente promoção, a opção "Conta Privada" no perfil do participante no Instagram e/ou TikTok devem estar **desativadas**, bem como as respectivas redes deverão estar configuradas para aceitar pedidos de contato e receber mensagens diretas (direct) de forma a viabilizar todas as comunicações necessárias sobre esta Promoção.

É de inteira responsabilidade do participante manter as configurações de suas redes sociais (Instagram e/ou TikTok) aptas para receberem mensagens privadas de comunicação a respeito deste concurso, além de verificar diariamente a sua caixa de SPAM. Desta forma, as Realizadoras não têm nenhuma responsabilidade sobre o não recebimento de qualquer das comunicações enviadas por quaisquer das promotoras desta promoção, podendo, em caso de não ter uma resposta do participante dentro do prazo estabelecido neste regulamento promover a sua desclassificação, desde que isto ocorra por exclusiva culpa do participante.

Para participar, os interessados elegíveis deverão, no período de **28.07.2026 até o dia 28.08.2026 (horários de Brasília)**, realizar os passos a seguir indicados:

1. **Gravar** um vídeo, em forma de Feed ou Reels, de no mínimo 00:15 (quinze) segundos e no máximo 2:00 (dois) minutos com conteúdo autoral, explorando de forma criativa o mote da campanha de inverno de CeraVe: O brasileiro quebra barreiras, menos a da pele.

Sobre a campanha:

O brasileiro é especialista em quebrar barreiras: ultrapassa qualquer limite, faz piada de tudo e coleciona momentos históricos. Mas mesmo para quem não conhece limites, existe uma barreira que precisa ser respeitada e protegida: a da própria pele. Aqui entra CeraVe: blindamos a barreira da pele para os brasileiros continuarem quebrando todas as outras.

No vídeo, o participante pode, por exemplo, mostrar que é especialista em quebrar uma ou mais barreiras. A **interpretação é livre**: pode ser a barreira da criatividade, do cansaço, da vergonha, do medo, do humor ou qualquer outra do dia a dia. Mas, precisa ser um **vídeo leve e com humor**!

Como sugestão, o participante pode usar em seu vídeo, como mera inspiração, o mote de que há uma barreira que o brasileiro não quebra: a barreira da pele. Dessa, ele cuida com CeraVe.

No conteúdo produzido para a publicação, com a finalidade de fazer **conexão com a marca**, o participante deve incluir no vídeo qualquer produto da linha de hidratação de CeraVe, seja fisicamente ou por edição/imagem.

Fica esclarecido que, as Promotoras não fornecerão, nem tem qualquer tipo de obrigação de fornecer qualquer produto para fins de participação neste Concurso.

É proibida a imagem de crianças ou adolescentes, utilizando ou não um produto da marca, bem como o uso de imagens de animais Pets e/ou selvagens de qualquer natureza na publicação.

2. **Postar** o vídeo gravado no feed de seu perfil em uma ou ambas as redes sociais mencionadas, Instagram e/ou TikTok, contendo obrigatoriamente a hashtag **#BarreiraSoComCerave**, e a **marcação** do perfil da marca **@ceravebrasil**, que pode ser feita tanto na publicação quanto na legenda, sob pena de ser desconsiderado para fins de participação nesta Promoção.

A publicação deverá ser obrigatoriamente em **formato de Feed/Reels no Instagram ou vídeo no feed do Tiktok**. Não serão contabilizadas as publicações que forem realizadas no stories do Instagram ou do TikTok. Também não serão aceitas publicações estáticas (fotos) em nenhuma das plataformas.

A desativação da opção "Conta Privada" é essencial para a identificação dos participantes, sendo itens obrigatórios para a participação neste Concurso. Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente da aqui indicada, e que não contenha a marcação do perfil da Marca, seja na publicação ou na legenda.

O vídeo que porventura for desenvolvido por inteligência artificial, poderá ser aceito, desde que a IA seja utilizada apenas para a edição dos efeitos especiais, não podendo desta forma, ser utilizada em 100% do vídeo. Os vídeos que, por exemplo, mas sem se limitar a, não apresentarem a aparição de rosto ou de pessoa física, ou ainda apresente a alteração de texturas de pele, entre outros, não serão aceitos para fins de participação neste Concurso.

Insta esclarecer que os conteúdos postados para a participação neste Concurso deverão ser de autoria própria, devem ser originais e não podem ter sido postados anteriormente ou serem de domínio corrente.

Fica esclarecido que todos os contatos realizados com o participante serão realizados, primeiramente, por meio da rede social do participante, por mensagem direta (direct) enviada pelo perfil oficial da Realizadora (Instagram: @agenciasallero e/ou TikTok: @agenciasallero e/ou e-mail: sac@sallero.com.br).

Fica definido que caso sejam identificados conteúdos iguais ou similares, para fins de participação neste Concurso, será considerado apenas aquele que tiver sido postado em primeiro lugar.

Os participantes têm pleno conhecimento e concordam que os respectivos conteúdos ficarão disponíveis e acessíveis a todas as pessoas que acessarem os perfis mencionados.

Todos os conteúdos postados serão submetidos à análise de uma Comissão Julgadora, que será responsável pela escolha dos vencedores deste concurso.

Fica previamente esclarecido que a decisão e escolha realizada pela Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irrecorrível.

A publicação somente será elegível para participação se seguir todos os requisitos estabelecidos neste regulamento; os conteúdos que não observarem qualquer uma das condições previamente definidas aqui serão sumariamente desconsideradas.

Fica previamente definido que, uma vez postado o conteúdo que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-lo, sob pena de desclassificação.

O conteúdo postado deverá ficar disponível no perfil do participante até a conclusão da apuração e a efetiva entrega dos prêmios pelas Promotoras, bem como a opção de "Conta Privada" desativada. Após esse período, o participante poderá, a seu exclusivo critério, mantê-lo ou excluí-lo de seu perfil – sem prejuízo do direito das Promotoras de utilizarem o conteúdo pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Regulamento.

Os conteúdos postados pelos Participantes não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa e/ou empresa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os conteúdos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os vídeos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

Nos conteúdos que envolverem terceiros, além do participante, este, ao ter conhecimento do presente Regulamento, declara e garante que

providenciou as devidas autorizações de uso, não sendo as empresas Promotoras responsáveis por este uso e/ou citação, isentando-as de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Independente de quantas pessoas apareçam no vídeo, apenas a pessoa que publicou o vídeo em seu próprio perfil, seguindo as condições descritas neste regulamento, é que será considerado o participante inscrito neste Concurso.

Fica esclarecido que será considerado apenas um participante por vídeo, sendo obrigatoriamente, aquele que o inscreveu através de seu próprio perfil, desta forma, neste Concurso não será aceita, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de colaboração (Collabs).

Os conteúdos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado para fins de participação neste Concurso.

Fica esclarecido que, a moderação consiste em uma avaliação criteriosa do atendimento às condições estabelecidas por este regulamento, desta forma, sendo identificado qualquer tipo de descumprimento ou inobservância, o conteúdo será imediatamente desconsiderado para fins deste Concurso.

Serão ainda prontamente analisados pela moderação, e poderão ser **desconsiderados** para fins de participação neste Concurso os conteúdos que:

- Apresentem embalagens alteradas ou conteúdo do produto da linha Hidratante CeraVe de forma que comprometa sua autenticidade;
- Que para efeito de uso, promovam a mistura ou associação do produto da linha a qualquer outro produto, mesmo que seja da mesma Marca ou Grupo;
- Que contenha menções ou comparações diretas ou nominais a outros produtos da mesma marca, mas que não sejam da linha de hidratação, de outras marcas do mesmo Grupo ou de marcas concorrentes; e
- No vídeo não devem aparecer crianças, adolescentes e/ou pets ou qualquer outro animal.

Cada participante poderá participar com quantos vídeos desejar, no entanto, apenas um vídeo, dentre todos os postados, poderá, eventualmente, estar no ranking geral de classificação, ou seja, aquele que for considerado o melhor dentre todos os postados por este participante.

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez neste Concurso, independentemente de quantos vídeos tenha postado para participação.

Os ganhadores do concurso, concordam em ceder às Promotoras, de forma gratuita e em caráter irrevogável, definitivo e irretratável, nos termos do Regulamento, os direitos patrimoniais autorais sobre o conteúdo dos vídeos postados, os quais poderão ser livremente utilizados em todas as mídias, veículos e meios de comunicação de sua exclusiva escolha, como por exemplo, mas não se limitando a televisão, internet e site do concurso, redes sociais entre outros, para exposição e divulgação do concurso e/ou de suas marcas e produtos, podendo ainda licenciar o conteúdo produzido a terceiros, bem como autorizam o direito de utilização de seus nomes, imagens e vozes, pelo prazo de 1 (um) ano contado da entrega da premiação.

Em momento algum as Promotoras poderão ser responsabilizadas por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos participantes, sendo tais causas motivo de sua desclassificação deste concurso.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, as Promotoras não se responsabilizarão pela participação dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

A apuração será realizada em horário comercial, no período compreendido entre os **dias 29.08.2026 e 05.09.2026**, na Sede da Empresa Salt Marketing de Performance Ltda., localizada na Rua Girassol, 609, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo – SP, podendo ser realizada por meio de reunião online com a Comissão Julgadora.

PREMIAÇÃO

- A cada um dos participantes, autores dos 100 (cem) vídeos identificados como sendo os melhores na apuração realizada de acordo com a forma estabelecida neste regulamento será ofertado um kit de produtos CeraVe no valor unitário de R\$ 55,18 (Cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), totalizando nesta promoção o valor de R\$ 5.518,00 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais).

Os autores dos 5 (cinco) melhores vídeos, assim identificados no ranking geral de classificação, também serão convidados para participar de uma Campanha da CeraVe como Criadores de Conteúdo (Creators). Caso o participante convidado aceite, será oportunamente firmado um documento com condições próprias e previamente acordadas entre as partes.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 29/08/2026 09:00 a 05/09/2026 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/07/2026 00:00 a 28/08/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Girassol NÚMERO: 609 BAIRRO: Vila Madalena

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05433-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora - De forma Remota

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
100	01 (um) kit de produtos CeraVe no valor unitário de R\$ 55,18 (Cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)	55,18	5.518,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	5.518,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No período compreendido entre os **dias 29.08.2026 e 05.09.2026**, uma Banca Julgadora, formada por profissionais das Promotoras e/ou profissionais por estas indicados analisarão todos os conteúdos postados em todo o período de participação, em ambas as redes sociais, Instagram e TikTok.

Após a análise, a Banca Julgadora, com base nos critérios de originalidade, criatividade, qualidade do conteúdo e aderência ao tema, formará um ranking geral de classificação, onde serão identificados os participantes autores dos 100 (cem) melhores vídeos.

Todos os participantes, autores e responsáveis pelos vídeos escolhidos pela Banca Julgadora como sendo os melhores deste Concurso, de acordo com a forma aqui indicada serão declarados os vencedores deste concurso.

Fica previamente esclarecido que a decisão e escolha realizada pela Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irreversível.

Em caso de empate, será considerado como ganhador aquele conteúdo que primeiro tiver sido postado.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção menores de 18 (dezoito anos), os empregados e/ou colaboradores das empresas Promotoras, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, bem como das agências de propaganda e publicidade e demais empresas diretamente envolvidas nesta promoção, inclusive funcionários, estagiários, jovens aprendizes, terceiros, diretores e executivos, seus familiares imediatos (cônjuge, pais, filhos e irmãos e seus respectivos cônjuges) de L'Oréal Groupe, suas afiliadas, subsidiárias, agências de publicidade e promoção e suas afiliadas, subsidiárias, agências de publicidade e promoção, varejistas participantes e qualquer outra empresa envolvida no desenvolvimento ou execução desta Campanha. A participação também é vedada àqueles que prestam serviços à L'Oréal por meio de contrato de terceirização ou outra relação similar que implique a prestação de serviços à empresa.

O cumprimento deste item é de responsabilidade das Promotoras, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação do contemplado.

Quando da verificação dos contemplados, se constatado que este está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado ao participante imediatamente posterior na classificação conforme ranking de classificação estabelecido pela Comissão Julgadora, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contato será realizado através da rede social participante, por mensagem direta enviada pelo perfil oficial da promotora mandatária (**Instagram: @agenciasallero ou TikTok: @agenciasallero**) e da marca (**Instagram: @ceravebrasil ou TikTok: @ceravebrasil**).

É de integral responsabilidade do participante manter a configuração de suas redes sociais (Instagram e/ou TikTok) aptas para aceitarem pedidos de contato e receberem mensagens diretas (direct) de possíveis comunicações sobre esta Promoção, não tendo as Promotoras qualquer responsabilidade sobre o não recebimento, quando enviadas, desde que esta situação ocorra por exclusiva culpa do participante.

Em até 30 (trinta) dias, contados da data de apuração, serão publicados no site <https://www.cerave.com.br> e no perfil oficial da marca (**Instagram: @ceravebrasil ou TikTok: @ceravebrasil**) os nomes dos respectivos contemplados nesta promoção.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao participante contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber a premiação, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação de seu documento oficial de identificação contendo CPF e RG, comprovante de endereço e ainda firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Os documentos devem ser encaminhados à Promotora preferencialmente de forma digital.

Caso o contemplado não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas horas) horas do efetivo contato da Empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma que não seja possível a validação da participação, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, identificado conforme preconiza o item "Forma de Apuração".

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que a contemplada possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Concurso será divulgado através de meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.

As contempladas autorizam as empresas Promotoras e terceiros por elas autorizados a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apuração, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pelas Promotoras as contempladas.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora através do e-mail sac@sallero.com.br e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta pública em https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/promocao_consulta_publica.jsf.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

As participantes autorizam expressamente as Promotoras a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação neste Concurso, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação da promoção, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

Ao aceitar participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, as participantes estará automaticamente autorizando as empresas Promotoras a utilizarem, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem, e sem limitação geográfica, e em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Concurso, sem que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

Esse concurso não caracteriza qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista entre as Promotoras e/ou suas marcas e os participantes.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com as Promotoras, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pelas Promotoras terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. O aviso de privacidade da Promotora Aderente disponível em <https://www.cerave.com.br/politica-de-privacidade> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora Aderente para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Esta ação, para comunicações de marketing, é livre e o participante poderá descadastrar-se a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- i. Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- ii. Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- iii. Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- iv. Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;

- v. Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- vi. Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora Aderente compartilha os seus dados;
- vii. Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora Aderente informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- viii. Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora Aderente possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve realizar uma solicitação para o encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora Aderente, através do formulário existente no portal www.vozdabeleza.com.br ou por meio do link direto <https://privacyportal-eu.onetrust.com/webform/b8ec011c-8bf5-4ec6-98df-990d37350f78/ae321b62-320b-4d40-b91d-211d05f3adec>.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora Aderente explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular pelo solicitante.

Toda e qualquer atuação da Promotora Aderente no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

DA LICENÇA DE USO E DIREITO AUTORAL

O Participante, ao se inscrever nesta ação, concorda com o potencial uso do conteúdo postado, para fins de promoção e divulgação da ação e/ou da marca CeraVe, em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pela Promotora, ou terceiros.

A Promotora concorda e reconhece como do Participante a propriedade e titularidade dos direitos de autor sobre o conteúdo postado, estando licenciado a sua divulgação e exploração para finalidade da Campanha, pelo prazo mínimo de 12 meses.

O Participante concorda que a campanha utilizada para participar da ação é de sua propriedade ou que possui o uso dos direitos de exploração; cedendo assim para a Promotora estes direitos na forma deste Regulamento.

O Participante reconhece e aceita expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta ação ou da eventual aceitação do licenciamento.

O Participante autoriza desde já eventual edição ou adequação do Concurso para enquadramento no formato da ação, autorizando ainda a filiação da marca da Promotora na campanha participante.

O Participante reconhece todos os direitos autorais e de propriedade industrial protegidos por lei relativos à ação movida pela Promotora, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pela Promotora, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/07/2026 às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IXL.FYT.PAL